



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17 DE MAIO DE 2017

"Torna obrigatória a identificação dos veículos oficiais do Poder Legislativo do Município de Itaquaquecetuba/SP."

Projeto de Resolução nº 05/2017- de autoria da Mesa Diretora

Processo nº 1237/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:

Art. 1º - Todos os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba ou que estejam destacados para realizar serviços à Edilidade terão, obrigatoriamente, que ostentar nas laterais externas, a seguinte identificação:

I – o Brasão do Município, instituído pela Lei Municipal nº 465, de 14 de maio de 1968 e alterações posteriores;

II – a identificação mencionada neste artigo deverá ser efetuada através de adesivos colantes, com o tamanho de 35 cm. de altura por 45 cm. de largura;

III - todos os veículos deverão ser numerados sequencialmente nas laterais e na parte traseira, com os algarismos, com letra fonte "arial", de tamanho no mínimo 10 cm.

Art. 2º – A identificação dos veículos oficiais de que trata a presente Resolução tem por objetivo evitar o uso indevido para fins particulares, além do que inibirá a consumação de roubos e furtos dos veículos oficiais.

Art. 3º - As despesas para execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 17 de maio de 2017.

VEREADOR ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente

VERª. APARECIDA B. DA S. NEVES
1ª Secretária

VERª. MARIA AP. M. R. DA FONSECA
2ª Secretária



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


ADENILSON MIRANDA

Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares